

EDITAL

Assunto: Correção Material do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Barcelos

Miguel Jorge da Costa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, do referido Anexo I, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 24/07/2020, deliberou proceder à correção material do Plano Diretor Municipal.

O procedimento incide sobre a correção material dos seguintes elementos que integram o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Barcelos:

- 1) A retificação da remissão constante do n.º 1 do artigo 138.º;
- 2) O desdobramento do n.º 4 do artigo 142.º em dois números (nos 4 e 5), com a consequente renumeração dos atuais nos 5 e 6, adotando uma redação que elimina eventuais ambiguidades interpretativas resultantes da incongruência explicitada na alínea c) supra;
- 3) A revogação do artigo 139.º, integrando o conteúdo material da alínea c) do seu n.º 1 no articulado do n.º 6 (atual n.º 5) do artigo 142.º

Mais torno público, que a correção material foi comunicada previamente à Assembleia Municipal de Barcelos e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em cumprimentos do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT.

Barcelos, 18 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos,

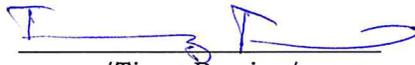


//Miguel Jorge da Costa Gomes//

Certidão de afixação

Certifico que no dia vinte e dois de setembro, do ano de dois mil e vinte, afixei no edifício dos Paços do Concelho, do Município de Barcelos, um exemplar do edital retro.

O funcionário


/Tiago Pereira/